



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 428/2022

Constitui Comissão Especial de Licitação para realizar procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Comunicação Corporativa.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o Art. 36 da Subseção IV da [Instrução Normativa SECOM nº 4/2018](#),

CONSIDERANDO a [Lei nº 12.232, de 2010](#),

CONSIDERANDO o processo nº 03429/2021, que trata de procedimento licitatório para contratação de empresa prestadora de serviços continuados de comunicação corporativa para atender as necessidades do Confea,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Wallace Francisco Ferregueti, matrícula nº 0878, Luis Fernando Lucato, matrícula nº 0640, Ademar Francisco Santos, matrícula nº 0076, Jadir José Alberti, matrícula nº 0842 e Rivanildo Lima Moura, matrícula nº 0488, como Presidente, Presidente Adjunto, Membro, 1º Suplente e 2º Suplente, respectivamente, da Comissão Especial de Licitação para contratação de empresa prestadora de serviço continuado de Comunicação Corporativa, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 03429/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para realizar procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Comunicação Corporativa.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes membros:

- I - Wallace Francisco Ferregueti, matrícula nº 0878, como Presidente;
- II - Luis Fernando Lucato, matrícula nº 0640, como Presidente Adjunto;
- III - Ademar Francisco Santos, matrícula nº 0076, como Membro;
- IV - Jadir José Alberti, matrícula nº 0842, como 1º Suplente;
- V - Rivanildo Lima Moura, matrícula nº 0488, como 2º Suplente.

Art. 3º A comissão será assistida pelos analistas técnicos lotados na GEC, conforme demanda.

Art. 4º Determinar que a Comissão Especial de Licitação realize os trabalhos referente a composição e constituição da Subcomissão Técnica, conforme o estabelecido na IN SECOM nº 4/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 22/09/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 22/09/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658316** e o código CRC **4C01B40B**.